



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 15 de Julho de 2022

Edição Nº: 663

III-TERMO ADITIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAS DE LIMPEZA LTDA

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **37.516.954/0001-61**, com sede na Rua Francisco Lopes, nº 289, na cidade de Jataizinho Pr, neste ato representada pelo Senhor (a) Marcos Roberto de Oliveira, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 7.097.904-7/SSPPR e inscrito (a) no CPF/MF nº 017.504.309-40, residente e domiciliado a Rua Donizete Pinto Brandão nº127, na cidade de Jataizinho Pr, CEP 86.210-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III-TERMO ADITIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

I – A presente recomposição de valores tem por objetivo o acréscimo dos valores do **ITEM 06** da Ata de Registro de Preços, cujo valores adotados a partir da recomposição seguirão tabela abaixo:

Item	Saldo Atual	Descrição	Valor Anterior	Valor Aditivado
06	515	Arroz Tipo 1 - Embalado em pacotes com 5 kg, com validade de 6 meses após a data de fabricação.	R\$ 12,80	R\$ 21,94

II – Portanto, a presente Ata de Registro de Preços, resta aditivada em **R\$ 4.707,10 (quatro mil, setecentos e sete reais e dez centavos)**, e o valor total da Ata de Registro de Preços passa a ser **R\$ 46.117,65 (quarenta e seis mil, cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originário não explicitamente modificados neste **III - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias de maio de dois mil e vinte e dois. (15/07/2022).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 15 de Julho de 2022

Edição Nº: 663

Natal Casavechia
Prefeito Municipal

**MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS
E MATERIAS DE LIMPEZA LTDA** Marcos
Roberto de Oliveira – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 15 de Julho de 2022

Edição Nº: 663

PORTARIA N.º 090/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,
o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições
legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a)
senhor(a) , **ANDRESSA DOS REIS ROMANOSKI FERREIRA BATISTELLA**, ocupante do Cargo de
AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 15 (Quinze) dias de férias entre os dias 18/07/22 á 01/08/22,
remanescentes ao período aquisitivo de 15/04/2020 á 14/04/2021; .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas
as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ,
15/07/2022.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal